

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0050509/2025-77

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	DO SISEMA
Dispensado de Licenciamento Ambiental		2100.01.0050509/2025-77		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Luiz Cláudio Moreira da Silva				CPF/CNPJ: 411.755.496-49	
Endereço: Rua Minas Novas 140				Bairro: Centro	
Município: Turmalina		UF: MG		CEP: 39.660-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Luiz Cláudio Moreira da Silva				CPF/CNPJ: 411.755.496-49	
Endereço: Rua Minas Novas 140				Bairro: Centro	
Município: Turmalina		UF: MG		CEP: 39.660-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Rocinha				Área Total (ha): 8,5683	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse		Município/UF: Turmalina/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3169703-D593.25AC.EF25.4985.91DA.BA80.6184.2F8B				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		0,9372	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Construção de moradia, com área de pomar e quintal		Não listada	0,9372	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,9372	Cerrado Sentido Restrito	Não se Aplica	0,9372
Total:	0,9372		Total:	0,9372
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno no imóvel / incorporação ao solo dos produtos florestais in natura / doação	28,7439	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Mariana Miranda Andrade MASP: 1523765-4

Data da Vistoria: **17/03/2026**

9. VALIDADE

Data de Emissão: **02/06/2026**

Validade: **02/06/2029**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,9372 ha	Sirgas 2000	23k	742081.95 m E	8091421.30 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)Medidas mitigadoras:

Sistema de colheita adotando uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;

Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo. Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;

Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

Proteger as áreas de proteção ambiental, afim de evitar o pastoreio de animais de grande porte (bovinos e equinos) nessas áreas de grande importância para a conservação da biodiversidade da flora e também fauna do local;

Incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado, afim de possibilitar maior infiltração das águas pluviais e favorecer a recarga do lençol freático.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no Plano de Intervenção Ambiental - PIA e no Parecer Técnico.	Durante a vigência da AIA.
2	Apresentar Relatório Simplificado da Fauna contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico disponível no site do IEF, conforme §2º, do artigo 20 c/c o §4º, do artigo 19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021, com as atualizações introduzidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3162/2022.	30 dias após a supressão.
3	Executar o plano de conservação das espécies imunes de corte; 2 indivíduos de <i>Caryocar brasiliense</i> (pequi), localizados nas coordenadas UTM SIRGAS2000 23K 1 – X: 742128 m E / Y: 8091415 m S / 2 – X: 742098 m E / Y: 8091427 m S, conforme metodologia apresentada. A execução do projeto deve ser de responsabilidade de profissional devidamente habilitado.	Perpétuo.
4	Apresentar relatório fotográfico com imagens georreferenciadas e acompanhado de ART, comprovando a conservação das espécies imunes de corte/protegidas presentes na área de intervenção autorizada, bem como da área tampão ocupada por vegetação nativa de ocorrência, em um raio de proteção de 10 m.	Anual, durante a vigência da AIA.
5	Apresentar Certificado válido de Cadastro e Registro nas categorias exigíveis nos termos da Portaria IEF nº 125/2020.	30 dias.
6	Considerando aquilo o que consta declarado no item 10.1 do formulário de Requerimento para Intervenção Ambiental deverá ser apresentado Relatório Detalhado, elaborado por profissional habilitado e com registros fotográficos contendo a (s) forma (s), bem como, de comprovação de uso dos produtos florestais autorizados no interior do imóvel.	Quando encerrada a efetiva utilização dos produtos autorizados e antes do encerramento do prazo de validade da AIA.

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Informamos que para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 08/06/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141247826** e o código CRC **F20458BB**.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Elio Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Matias Barbosa/MG, PA SLA nº 1397/2022, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
2) R. A. Locações de Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Rio Novo/MG, PA SLA nº 16075/2026, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2219416 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes (LAC2): *Louis Dreyfus Company Sucos S.A/ Fazendas Catingueiro, Beira Rio e Bebedouro Douradinho - Mat. 23.031, 317, 7.173, 7.227, 7.820, 8.521 e 6.273 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Prata/MG - PA/SLA nº 35814/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 01/06/2036.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

02 2219203 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Kamigran Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Chale/MG, PA nº 671/2026, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

02 2219708 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 02/06/2026 - pag. 54)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Onde se lê:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO) (...) PA/Nº 2738/2023
Leia-se:
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): G5 Stones Ltda. (...)PA/Nº 2738/2023

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

*as demais informações permanecem inalteradas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Torque Diesel Ltda., Recauchutagem de pneumáticos, Timóteo/MG, Las Cadastro n. 48064920/2019, Classe 2, concedida sem condicionantes, válido até 13/02/2029; do Responsável Torque Diesel Ltda., CNPJ nº: 01.533.212/0002-88, para o novo titular Torque Diesel Pneus e Serviços Ltda., CNPJ nº 63.845.500/0001-44.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

02 2219753 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 204ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAB462m8py3C1jsJl4w, no dia 01 de junho de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 203ª RO de 04/05/2026. APROVADA, 6. Programa Diálogos com o Sistema: “Importância da plataforma IDE-Sistema na gestão ambiental territorial”. Apresentação: Diretoria de Estratégias em Geotecnologias e Informação Geográfica - SEMAD. APRESENTADO, 7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S/A/Linha de Distribuição 138 kV Itanhandu 2 - Passa Quatro 1 - Itanhandu e Passa Quatro/MG - PA/ SEI/Nº 2100.01.0015082/2025-89 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,8280 ha - Área Passível de Aprovação: 3,8280 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,6420 ha - Área Passível de Aprovação: 1,6420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Penha & Gomes Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Varginha/MG - PA/ SEI/Nº 2100.01.0044025/2024-63 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,9500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,3600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 9,0300 ha e supressão de 255 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul. INDEFERIDO.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento para transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Shekiná Mineradora Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Varginha/MG, Processo SLA nº 32115/2025, Classe 2. Válida até: 14/11/2035, do responsável Shekiná Mineradora Ltda., CNPJ 57.873.380/0001-96, para o novo titular Henoc Piva, CPF: ***.336.456-**.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifício.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Terra Orgânico e Compostagem Eireli, Compostagem de resíduos industriais, Caldas/MG, Processo nº 89218485/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

- LAS - RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Pablo Moreira Freire, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carmo do Rio Claro/MG, Processo SLA nº 2882/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifício.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 2219696 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FLÁVIA EVANGELISTA DE CARVALHO, MASP 1643471-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100272.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLÁVIA EVANGELISTA DE CARVALHO, MASP 1643471-4, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100392.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 ANA LUIZA VAZ, MASP 1644232-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100415, a contar de 01/06/2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA SPAGNOL DE FARIA, MASP 1303455-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100392, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Controle Processual Leste de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa DANIELLA FLORENTINO COSTA, MASP 1182746-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100327, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa GIOVANA RANDAZZO BARONI, MASP 1368004-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100441, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 11/06/2026 a 16/06/2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ADRIANA SPAGNOL DE FARIA, MASP 1303455-8, chefe da Coordenação de Controle Processual Leste de Minas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100272.

02 2219760 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Emanuel Fernando Pereira de Souza/Fazenda do Rocha - CPF ***.389.596-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0023691/2025-58, em área total autorizada de 12,6881 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/06/2026. *Luiz Cláudio Moreira da Silva/Rocinha - CPF ***.755.496-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0050509/2025-77, em área total autorizada de 0,9372 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/06/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

02 2219402 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Cassaguera Administradora de Bens Ltda./Lote 03 da Quadra K, Rua Capricornio, Bairro Jardim da Represa - CNPJ 46.977.317/0001-83, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0019536/2026-11: em 29/05/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

02 2219694 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infrações e aplicação das respectivas penalidades:

* Celso Augusto de Freitas - AI nº 725934/2026. 1) Cortar árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente. 1.950 UFEMGs Art. 112. Anexo III 304 (47.383/18). 2) Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmat, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. 540 UFEMGs. Art. 112. Anexo III 302, A (47.383/18).

É de 20 dias o prazo para apresentar defesa/imputação, consoante o disposto nos Art.58 e seguinte Decreto Estadual 47.383/2018. Para o pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo Telefone (37)3229-2821 ou pelo email thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

02 2219710 - 1

CONCESSÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambientais aos seguintes processos: *José Charles Dias Mendes/Fazenda Queimadas – CPF: ***.397.926-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 88,8 – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0010523/2025-89 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 01/06/2026; *Marcos de F Ribeiro/Fazenda Bratunas – CPF: ***.243.386-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,90 – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0037044/2025-76 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 01/06/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

02 2219640 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO OTÁVIO BAIENSE DE CARVALHO, MASP 753041-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 FL1100169, de recrutamento limitado.

02 2219683 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 13864/2026, Usuário: Renato Aquino de Pinho, Abre Campo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0024818.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Ubá, 2 de junho de 2026.

02 2219729 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 43069/2025, Usuário: Nascente Agrícola e Serviços Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024869.2026, *Processo nº 6906/2025, Usuário: Roberto Savio Soares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024871.2026, *Processo nº 19226/2025, Usuário: Lepesqueur Imóveis Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024873.2026, *Processo nº 43070/2025, Usuário: Nascente Agrícola e Serviços Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024874.2026, *Processo nº 4825/2026, Usuário: Odair José Ramos da Rocha, Icarai de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024878.2026, *Processo nº 35574/2025, Usuário: Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024879.2026, *Processo nº 35577/2025, Usuário: Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda., Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024882.2026, *Processo nº 4696/2026, Usuário: Honor Vieira Froes Júnior, Jramento, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024883.2026, *Processo nº 4695/2026, Usuário: José Adão Ribeiro Mota, Icarai de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024886.2026, *Processo nº 22877/2026, Usuário: Pedro Humberto Veloso, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024904.2026, *Processo nº 30141/2025, Usuário: Antônio Carlos Perini, Paracatu, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 17.02.0000442.2026, *Processo nº 674/2026, Usuário: José Donizete de Jesus, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024937.2026, *Processo nº 5383/2026, Usuário: Euni Evangelista da Silva, Buritizeiro, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 17.02.0000443.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unai, 2 de junho de 2026.

02 2219503 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 00593/2006, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Pitangui, Retificação da Portaria nº 0000744/2006, Arquivado, Processos formalizado para modos de uso que independem de outorga e sujeitos a cadastro, Novo Processo nº 23226/2026, Nova Portaria nº 12.01.0000755.2026, *Processo nº 06806/2026, Usuário: Cirlene Antônio dos Santos, Pedra do Indaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0024990.2026, *Processo nº 8406/2026, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0024994.2026, *Processo nº 20425/2026, Usuário: Hl Marina Empreendimentos Ltda, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0024996.2026, *Processo nº 11454/2026, Usuário: Maquine Park Hotel Ltda, Caetanópolis, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 12.03.0000763.2026, *Processo nº 18025/2026, Usuário: Fernando Rodrigues Valadares, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0024998.2026, *Processo nº 21007/2026, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0024997.2026, *Processo nº 21008/2026, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0025001.2026, *Processo nº 20220/2026, Usuário: Tarcísio Daniel da Silva, Arapuá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0025002.2026, *Processo nº 20566/2026, Usuário: Breno José Barbosa, Onça de Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0025004.2026, *Processo nº 20874/2026, Usuário: Industria de Calçados Record Ltda., São Francisco de Paula, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0025031.2026, *Processo nº 21886/2026, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0025029.2026, *Processo nº 21912/2026, Usuário: Welliton Aparecido Morato, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0025030.2026, *Processo nº 0008034/2025, Usuário: Areal Fox Ltda, Belo Vale, Retificação da Portaria nº 1300056/2024, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 12.01.0024903.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de Junho de 2026.

02 2219717 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Jequitinhonha no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17799/2025, Usuário: Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, Jordânia, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 14.03.0001082.2025, *Processo nº 23630/2025, Usuário: Norma Lucia Maciel Vieira, Curvelo, Deferido com condiconantes, Portaria nº 14.01.0024797.2026, *Processo nº 52588/2020, Usuário: Darci Martins Fraga, Curvelo, Retificação da Portaria nº 1309109/2020, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 13144/2026, Nova Portaria nº 1309109/2020.V2, *Processo nº 0000736/2026, Usuário: JLP Extrações Ltda, Chapada do Norte, Retificação da Portaria nº 1405584/2023, Deferido com condiconantes, Nova Portaria nº 14.01.0024899.2026, *Processo nº 0000667/2026, Usuário: Correa Mattos Mineração e Desassoreamento Ltda, Araçuaí, Retificação da Portaria nº 1409084/2020, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 14.01.0024942.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 02 de Junho de 2026.

02 2219741 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0059504/2024, Usuário: Brascan Empreendimentos Florestais Ltda., Jequitai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 06.01.0024424.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 2 de junho de 2026.

02 2219458 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 2992/2026, Usuário: Costa Junior Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Prata, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0000758.2026, *Processo nº 2993/2026, Usuário: Costa Junior Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Prata, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024664.2026, *Processo nº 2994/2026, Usuário: Costa Junior Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Prata, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024665.2026, *Processo nº 2990/2026, Usuário: Costa Junior Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Prata, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0000759.2026, *Processo nº 16121/2026, Usuário: Romero Pereira Borges, Uberlândia, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0000760.2026, *Processo nº 0008386/2025, Usuário: SFN Agropecuaria Ltda, Prata, Retificação da Portaria nº 1906754/2020, Deferido com condicionante, Nova Portaria nº 19.01.0024712.2026, *Processo nº 0008385/2025, Usuário: SFN Agropecuaria Ltda, Prata, Retificação da Portaria nº 1908419/2020, Deferido com condicionante, Nova Portaria nº 19.01.0024725.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 02 de Junho de 2026.

02 2219208 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº 00924 publicada dia 17/06/2020. Outorgados: Usuários de Agua do Rio Bagagem – Trecho Médio: Onde se lê: Ponto: 25 – Usuária: Orsila Medeiros Schleifer de Araújo – CPF: ***.289.928-**. Leia-se: Ponto: 25 – Usuário: Israel Alves da Silva – CPF: ***.811.369-**. Os Outorgados contidos nessa portaria permanecem com as mesmas decisões. Município: Irai de Minas – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Junho de 2025.

02 2219657 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORIA-GERAL
PROCESSO Nº 1520.01.0005719/2026-15
PROCEDÊNCIA: DESPACHO Nº 2/2026/ARSAE/DG
ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TAD
BELO HORIZONTE, 29 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS (Arsae-MG), no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º, do Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Discipl